

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1179, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1383, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

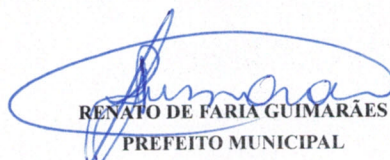
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01.12.364.0007.2.040 - Apoio Ensino Superior/Bolsas Estudo			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	117	0100	7.000,00
08 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01.17.512.1702.2.073 - Manutencao Sistemas de Esgotos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	0100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			10.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01 - SECR MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02.01.04.131.2711.2.017 - Programa Divulgacao e Comun. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	0100	3.000,00
08 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01 - SERVICOS DE SANEAMENTO			
08.01.17.512.1702.2.073 - Manutencao Sistemas de Esgotos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	0100	7.000,00
Total de anulação de dotação			10.000,00
TOTAL DE RECURSOS			10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 4 de agosto de 2017; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal